PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02963/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 17/08/1982
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I - HELENA DE SOUZA GRILO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 9,30m
SUL - Desembargador Lins Bahia.....c/ 8,50m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 5,40m
OESTE - Rua General Cordeiro de Farias..c/ 4,00m

II - MARIA NAZARE DE SOUZA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 35,00m
SUL - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 35,00m
LESTE - Rua do Areal.....c/ 5,30m
OESTE - Terreno de Domínio da União.....c/ 5,30m

III - SILVINO JOVENTINO DE FREITAS, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 35,80m
SUL - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 35,80m
LESTE - Rua do Areal.....c/ 6,00m
OESTE - Terreno de Domínio da União.....c/ 6,40m

IV - ARTUR FERREIRA NEVES, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 36,70m
SUL - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 36,70m
LESTE - Rua do Areal.....c/ 5,80m
OESTE - Terreno de Domínio da União.....c/ 5,80m

V - ALTAMIRA BATISTA DA SILVA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 18,80m
SUL - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 18,80m
LESTE - Rua do Areal.....c/ 2,60m
OESTE - Terreno do Domínio da União.....c/ 2,85m

VI - TEREZINHA DOS SANTOS RIBEIRO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 18,20m
SUL - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 18,20m
LESTE - Rua Des. Lemos Filho.....c/ 6,75m
OESTE - Rua do Areal.....c/ 6,50m

VII - WALDEMIR ROQUE DOS SANTOS, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 31,30m
SUL - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 31,30m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 4,50m
OESTE - Rua do Areal.....c/ 4,35m

VIII - GUIOMAR ALVES DA COSTA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 27,00m
SUL - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 32,00m
LESTE - Rua do Areal.....c/ 5,70m
OESTE - Terreno de Domínio da União.....c/ 7,00m

IX - GERALDA FLORENCIO DE MORAIS, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno de Domínio da União.....c/ 14,65m
SUL - Rua Des. Lins Bahia.....c/ 15,40m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 9,40m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 9,40m

X - MARIA ASSUNÇAO DE AQUINO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 7,20m
SUL - Rua Des. Lins Bahia.....c/ 7,15m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 9,60m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 10,60m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de agosto de 1982.

Antônio Edilson Godeiro- Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 26 de agosto de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito